



Of. 1766/10 - Pref. 29/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

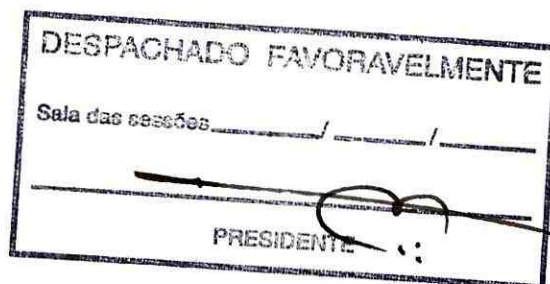
Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 4409/2010
Campo Mourão, 13/09/2010 Horas 14:53

Alia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando realizar a **poda de árvore solicitada através do Processo Administrativo nº. 8746/2009, protocolo 11340/2009 em nome do Senhor Edevan Alves, solicitado em 26/11/2009**, conforme documentos anexo.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se faz necessária, pois até o momento o Executivo Municipal não realizou a referida poda, solicitado pelo munícipe Senhor Edevan Alves.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 08 de setembro de 2010.

SIDNEI JARDIM
Vereador

18/LOC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Parcela 0	Vencimento 30/11/2009	Processo: 8746 /2009 Serviço: TAXA DE PROTOCOLO
Nosso Número 14931559005814400		Protocolo: 11340/2009
Espécie/Quantidade Moeda R\$		0,00
Valor Documento 2,55		0,00
(-) Descontos / Abatimentos		0,00
(-) Outras Deduções		0,00
(+) Mora / Multa		0,00
(+) Outros Acréscimos		0,00
Valor Cobrado		TOTAL GERAL 2,55
Inf. Baixa / Cód. Documento 05 2009 8746 000		3525449
Número Documento 000058144		
Sacado EDEVAN ALVES E OUTRO		
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO		
Recibo Sacado Informação para Baixa 05 2009 8746 000 60		

ENTREGUE EM: ILZABRACO LEMUS
BANCA DA CENTRAL
R. 394 S16/0001-16
AVENIDA COPILUB INDIU BONDOLHO 1180
CENTRO CAMPO MOURAO PR
14.10
26/11/2009
TERMO DE RESOLUÇÃO N.º 450/06 ANTE 32405

BANCO DO BRASIL S
VALOR R\$ 2,55


00190 00009 01493 15505
05814.400189 2 4437000000

AUTENTICADO
60524281625301356720951290661736

VALIDO COMO RECEBÓ DE PAGAMENTO
OUTRO DO CLIENTE

RODA DE ARVORE

9
2409/10



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Setembro de 2010.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

9
24/09/10




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/09/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1409 /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Didnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 23/09 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391